**DECRETO Nº. 15.584/22**

Autoriza o pagamento de gratificação para desempenho de encargos especiais, em caráter precário.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, conforme § 1° do art. 11 da Lei n° 6.655/07, e considerando:

- a necessidade de agente público para supervisionar a regulação no âmbito do SUAS, das ILPI's que mantém parcerias com o Município de Divinópolis, especialmente àquelas que recebem repasses de recursos públicos, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS;

- o princípio da eficiência, constante do art. 37 da Constituição Federal, pelo qual se impõe ao gestor público o dever de realizar a boa gestão, primando pela qualidade do serviço e regular aplicação dos recursos disponíveis, sob o crivo da legalidade e finalidade de interesse comum;

- a necessidade de atribuir em caráter precário e temporário servidor(a) apto(a) a fim de evitar comprometimento à finalidade do serviço público ou sua própria ineficácia;

- que a servidora efetiva Márcia Gonçalves Campos conhece em minúcias as atividades a serem desenvolvidas, tendo formação técnica compatível, sendo referência técnica do setor, constituindo-se como reconhecida liderança da equipe de trabalho;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Nos termos do § 4° do art. 11 da Lei nº 6.655/07, em decorrência da atribuição especial coordenação da regulação no âmbito do SUAS, das ILPI's que mantém parcerias com o Município de Divinópolis, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, fica autorizado o pagamento de Gratificação de Função, em caráter precário e temporário, até 31 de dezembro de 2024, à servidora Márcia Gonçalves Campos (matrícula 9902162-1), no montante de trinta por cento do vencimento inicial do GH 2 do Anexo I da referida Lei.

Parágrafo único: A gratificação contida no *caput* não integra o vencimento, para qualquer efeito, e seu pagamento dar-se-á em caráter precário e enquanto durarem as condições que a justifiquem.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 23/01/2023.

Divinópolis, 17 de março de 2023.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO:01530298628
Assinado de forma digital por GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO:01530298628
Dados: 2023.03.21 14:02:53 -03'00'

Gleidson Gontijo de Azevedo
**Prefeito Municipal**

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA:03520283603
Assinado de forma digital por JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA:03520283603
Dados: 2023.03.23 12:51:35 -03'00'

Janete Aparecida Silva Oliveira
Secretária Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES:87121425653
Assinado de forma digital por LEANDRO LUIZ MENDES:87121425653
Dados: 2023.03.17 17:52:36 -03'00'

Leandro Luiz Mendes
Procurador-geral do Município

**PUBLICAÇÃO**
Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia ___/___/2023. Edição _____.

_____
Procuradoria-Geral do Município